



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR

PORTARIA “D” Nº 058/2012 CSDP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

PROMOVER o Defensor Público de Segunda Entrância, **ESVERALDO TORRES CANO**, matrícula nº 863114-1, símbolo DP-24, lotado na Defensoria Pública Cível da Comarca de Rio Brilhante, para a classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, com lotação na **2ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri** da Comarca de **Dourados**, pelo critério de **merecimento**, com fundamento no §2º do artigo 79, nos incisos I a IV do artigo 81, no §1º do artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com o § 3º do artigo 116 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, c/c os incisos I e II do artigo 42 do Regimento Interno/CSDP (Processo nº 33/005.059/2012).

Campo Grande, 11 de dezembro de 2012.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior